



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N° 14/2015

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA E INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "BENEDITO SETTE DE ABRIL" E ESTABELECE SUAS CONDIÇÕES"

RELATÓRIO:

De iniciativa do Ilustre Sr. Prefeito Municipal Geraldo José Pereira, o Projeto de Lei em epígrafe autoriza a abertura e instalação do loteamento denominado "BENEDITO SETTE DE ABRIL", estabelecendo ainda suas condições.

A proposta vem instruída com a justificativa do Autor; certidão de registro do imóvel; Parecer do Codema; Planta do loteamento.

FUNDAMENTOS:

Relativamente a iniciativa e competência, não se verifica óbice legal à regular tramitação do presente Projeto de Lei.

Entretanto, verificando a Autorização Ambiental do CODEMA, constata-se que a mesma fora condicionada ao cumprimento de medidas compensatórias elencadas no Termo anexado ao projeto, tendo em vista que a intervenção se dará em área de preservação permanente. Assim, imprescindível a assinatura do Termo de Responsabilidade pelo proprietário Sr. Francisco Junior de Miranda Sette.

Desta monta, após a assinatura do Termo de Responsabilidade supracitado, o Projeto de Lei estará apto a receber os pareceres das Comissões Permanentes e a se submeter ao crivo político do Plenário.

É o parecer.

Guanhães, 08 de abril de 2015.


Tatiana Netto Miranda Faria

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhanes